



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 18/2019,
DE 01 de julho de 2019**

ANEXO III – Relatório Individual de Trabalho

Nome: Hélio Pena de Faria Júnior Matrícula Siape: 50106
Classe / Nível: D- 404
Lotação: Coordenadoria de Curso Técnico em Agropecuária
Período de avaliação: 2021/01

Justificativa de cumprimento

1 - ATIVIDADE DE ENSINO

1.1 Avaliação Discente - Não houve avaliação discente devido às APNP

1.2 Disciplinas Ministradas

Agropecuária 3º A - Produção Vegetal - 60hs

Agropecuária 3º B - Produção vegetal - 60hs

Agropecuária 3º C - Produção Vegetal - 60hs

SAGG - Silvicultura Básica - 60hs.

2- ATIVIDADE DE APOIO AO ENSINO

2.3 - Cumprimento dos prazos estabelecidos para atividades didático-pedagógicas [x]

75% a 100%

2.5 - Atendimento e participação em reuniões de cunho pedagógico/administrativo -

[x] 75% a 100%

3 - ATIVIDADES DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

3.2 - Coordenação de projetos de pesquisa com captação de recursos do Ifes

Pibic PJ 00006194 - Produção de mudas de icsoria

Pibic PJ 00006195 - Produção de mudas de goiaba

4 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

5- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

5.1.8 – Membro de comissões Institucionais indicada pelo Reitor ou eleito pelos pares
Membro da CSPPD – Portaria 126 de 07/04/2020

6 – OUTROS

Capacitação em serviço (Dinter) Instrução Normativa nº 07/2021/PRPPG/IFES

Data:

Assinatura Docente

Assinatura do Coordenador

Filtros Utilizados para Gerar este Relatório:

Instituição: Campus Santa Teresa
Professor: Hélio Pena de Faria Júnior (50106)(Campus Santa Teresa)
Ano Letivo: 2021
Per. Letivo: 1

Departamento: Coordenadoria Geral de Ensino

Professor	Diário	Turma	Curso	Comp. Curricular	CH
Hélio Pena de Faria Júnior (50106)(Campus	360893			EST-I - Estágio Supervisionado	0
Hélio Pena de Faria Júnior (50106)(Campus	357540	20211.AGROP.3A	AGROP	AGROP.003 - Produção Vegetal III	166,
Hélio Pena de Faria Júnior (50106)(Campus	357560	20211.AGROP.3B	AGROP	AGROP.003 - Produção Vegetal III	166,
Hélio Pena de Faria Júnior (50106)(Campus	357580	20211.AGROP.3C	AGROP	AGROP.003 - Produção Vegetal III	166,
Hélio Pena de Faria Júnior (50106)(Campus	358034	20211.SAGN.7	SAGN	AGR.303 - Silvicultura Básica	60
Total Horas:					560,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

DECLARAÇÃO

Declaramos que o servidor **HÉLIO PENA DE FARIA JUNIOR**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico lotado neste campus, participou de reuniões realizadas via webconferência para as quais foi convocado e cumpriu os prazos exigidos para os encaminhamentos referentes às Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), durante o semestre 2021/1, conforme o constante dos documentos institucionais e legislação específica, obtendo o seguinte percentual:

- Cumprimento dos prazos estabelecidos para atividades didático-pedagógicas	Percentual: de 75% a 100%
- Atendimento e participação em reuniões de cunho pedagógico/administrativo	Percentual: de 75% a 100%

Em virtude da pandemia de Covid-19, que implicou na suspensão das atividades pedagógicas presenciais em 17 de Março de 2020, houve prolongamento do ano letivo de 2020 e, conseqüentemente, do semestre letivo de 2021/1. Em decorrência disso, não foram realizadas as Avaliações Docentes por parte do corpo estudantil.

Santa Teresa-ES, 16 de dezembro de 2021.

Adriano Goldner Costa
Coordenador Geral de Ensino
Port. n.º 2150, de 01.12.2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) pesquisador(a) HELIO PENA DE FARIA JUNIOR, está desenvolvendo o projeto de pesquisa 'PJ00006194 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA PRODUÇÃO DE MUDAS DE ICSORIA (*Ixora coccinea*) COM AIB EM DIFERENTES SUBSTRATOS', no Instituto Federal de Educação do Espírito Santo, com previsão de execução no período de 01/08/2021 a 31/07/2022, e que o referido projeto se encontra devidamente cadastrado junto ao Sistema Integrado de Gerenciamento da Pesquisa do Ifes (SIGPESq).

Vitória – ES, 17 de dezembro de 2021.

ROBSON CELESTINO MEIRELES

Diretor de Pesquisa
Campus Santa Teresa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) pesquisador(a) HELIO PENA DE FARIA JUNIOR, está desenvolvendo o projeto de pesquisa 'PJ00006195 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NO ENRAIZAMENTO DE ESTACAS DE GOIABA COM UTILIZAÇÃO DE TELA DE SOMBREAMENTO VERMELHA', no Instituto Federal de Educação do Espírito Santo, com previsão de execução no período de 01/08/2021 a 31/07/2022, e que o referido projeto se encontra devidamente cadastrado junto ao Sistema Integrado de Gerenciamento da Pesquisa do Ifes (SIGPESq).

Vitória – ES, 17 de dezembro de 2021.

ROBSON CELESTINO MEIRELES
Diretor de Pesquisa
Campus Santa Teresa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS SANTA TERESA

PORTARIA Nº 126, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS SANTA TERESA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada pela Portaria nº 3.281, de 22.11.2017, da Reitoria - Ifes, publicada no DOU de 23.11.2017, seção 2, página 19, no uso de suas atribuições legais, com a delegação de competência pela Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, considerando o término do mandato de 2017 a 2019 dos membros da Comissão Setorial Permanente de Pessoal Docente, considerando a nomeação da comissão instituída pela Portaria nº 84, de 28.02.2020 e, considerando as limitações decorrentes do trabalho remoto para cumprimento de prazos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, desempenharem as atividades regimentares da Comissão Setorial Permanente de Pessoal Docente do Ifes Campus Santa Teresa até a nomeação dos membros após processo eleitoral:

- a) HÉLIO PENA DE FARIA JUNIOR, matrícula SIAPE 0050106;
- b) EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2156961;
- c) PEDRO BRANDÃO SIMÕES, matrícula SIAPE 0050069.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

WALKYRIA BARCELOS SPERANDIO
Diretora Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°07/2021 – PRPPG/IFES

Estabelece orientações acerca das providências a serem tomadas sobre o Dinter em cognição e linguagem em convênio com a UENF no âmbito do Instituto Federal do Espírito Santo.

Considerando o Termo Aditivo n° 1 ao Convênio de Cooperação n° 2/2014, estabelecido entre o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) e a Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), cujo objeto é o desenvolvimento mútuo de atividades de pesquisa, ensino, extensão, treinamento, capacitação e atividades culturais nas áreas de atuação envolvidas;

Considerando o processo 23147.00248/2019-20, instruído pelo Ifes para fins de oferecimento de 30 vagas de Doutorado Interinstitucional (Dinter) em Cognição e Linguagem para os servidores da referida instituição;

Considerando que se trata de treinamento regularmente instituído, no qual a capacitação, alimentação e transporte dos servidores participantes serão custeados pelo Ifes;

Considerando que as atividades presenciais/síncronas do Dinter estão previstas para acontecerem de quarta a sexta-feira, em intervalos periódicos mensais;

Considerando que os docentes necessitam cumprir a carga horária mínima das disciplinas que estão sob sua responsabilidade, bem como que, durante a participação destes nas atividades presenciais do Dinter, as aulas de suas disciplinas serão suspensas e deverão ser realocadas em momento oportuno;

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece orientações acerca dos procedimentos para formalização da atuação profissional dos alunos do Dinter em Cognição e Linguagem:

I- o servidor matriculado no Dinter poderá solicitar afastamento de até 1 (um) ano, mediante acordo com a chefia imediata que deverá ser homologado pela Diretoria-Geral do campus ou Unidade Administrativa de lotação, conforme estabelecido no Edital UENF Dinter/IFES 2019 disponível em http://www.pgcl.uenf.br/arquivos/editaldeselecao2020ppgcl-cognicaoelinguagem2020-1dinterifesmodelo6_210220202026.pdf

II- A solicitação de que trata o inciso I deverá ser realizada segundo as instruções constantes no Manual do Servidor e observará os dispositivos legais concernentes à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas.

III- Preferencialmente, as atividades de ensino do servidor docente serão concentradas a fim de se evitar a concomitância das atividades presenciais e/ou síncronas de capacitação do DINTER e das atividades didáticas do docente em relação às disciplinas que ministra.

IV- Na impossibilidade de se evitar a concomitância descrita no inciso III, as atividades de ensino deverão ser remanejadas por ocasião da sobreposição, sem ônus ao servidor, de acordo com planejamento da gestão de Ensino para o cumprimento da carga horária mínima das disciplinas que estão sob a responsabilidade do docente.

V- O servidor deverá cadastrar as devidas ocorrências no ponto eletrônico nos dias em que houver atividades de capacitação presencial/síncrona vinculadas ao Dinter, sem ônus ou necessidade de reposição de carga horária.

Art. 2º Considerando que as aulas teóricas do Dinter ocorrerão semanalmente, será destinada ao servidor a carga horária de 10h (CH) por semana.

I – A CH foi obtida levando-se em consideração as atividades pedagógicas síncronas a serem realizadas semanalmente. As atividades se dividem em aulas (8h por semana) e orientação (2h por semana).

II – Esta CH será válida para o terceiro semestre do DINTER, a partir da qual será necessária a emissão de nova Instrução Normativa especificando a CH a ser destinada às atividades de capacitação que ocorrerão no primeiro semestre de 2022.

Art. 3º Todos os servidores matriculados no DINTER oferecido por meio do convênio devem realizar a abertura do processo de acompanhamento de seu TRI conforme estabelecido no Plano de Desenvolvimento de Pessoas e no Plano de Desenvolvimento Institucional, obedecendo os procedimentos estabelecidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 4º Os casos omissos deverão ser tratados junto à PRPPG.

Art. 5º Esta Instrução Normativa revoga a ON nº 03/2020 e entrará em vigor na data de sua publicação na página da PRPPG.

Vitória/ES, 19 de julho de 2021.

André Romero da Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação – Ifes